



# Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 164/88.

Dispõe sobre o local de funcionamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e manda publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º- Por falta de segurança em sua sede, a Câmara Municipal de Paulo Afonso, passará a funcionar provisoriamente no Centro de Cultura, Av. Landulfo Alves, s/nº.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 21 de abril de 1988.

Ver. Metódio Nunes Magalhães.

- Presidente em Exercício -

Ver. Manoel Pereira Neto.

- 1º. Secretário -

Ver. Petronio Barbosa.

2º. Secretário.